



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 007/2023

De 24 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.445, de 26 de setembro de 2014, que institui bolsa moradia e bolsa alimentação para médico participante do Programa Mais Médicos do Governo Federal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.445, de 26 de setembro de 2014, que trata da fixação de valor para auxílio alimentação do Projeto Mais Médicos do Governo Federal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ...

I – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em pecúnia a título de auxílio moradia, caso o médico opte por residir no Município;

II – R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) em pecúnia a título de auxílio alimentação ao médico alocado no Município.

§ 1º Será repassado ao médico citado no caput deste artigo o valor total de até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.”

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.445, de 26 de setembro de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 24 de fevereiro de 2023.



THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara



LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

1º Secretário

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br